



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 495

Aos 01 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 10h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa CRM Saconato Computadores referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Celia declara que trabalho com produtos de perfumaria ,higiene pessoal ,produtos de limpeza artigos recreativos , xerox ,carvão , suprimentos de informática , cabos e carregadores de celulares peço para que me permitem abris apenas um espaço na porta social frontal ..no qual o cliente não terá acesso no interior do estabelecimento me comprometo a utilizar álcool gel a cada atendimento e mascara de proteção e não deixar acumular pessoas ..os produtos que ofereço e de extrema necessidade a população

Parecer : Enviar cópia do Alvara de Licença pelo email rt.penela@2gmail.com

São Carlos, 01 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19